

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025.

Dispensa de Licitação nº 02/2025

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lavras do Sul-RS.

Aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo para o veículo da Câmara de Vereadores com formação de sistema de registro de preços.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A aquisição é necessária para o abastecimento de combustível e manutenção da lubrificação do motor do veículo da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul – RS.

ITEM	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 - Gasolina Aditivada	3.000	6,81	20.430,00
2 - Óleo para motor a gasolina 5W30 sintético 1º linha. Com 01 litro. NÃO RECICLADO	100	51,50	5.150,00
3 - Filtro de óleo LE119	20	33,00	660,00
Total			R\$26.240,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta mais vantajosa para aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo para o veículo da Câmara de Vereadores com formação de sistema de registro de preços.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao dispositivo acima mencionado.

A Lei 14.133/21, no § 6º do artigo 82, prevê que na forma de regulamento o sistema de registro de preços, pode ser utilizado para dispensa de licitação na aquisição de bens, a matéria foi regulamentada no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pela Resolução de Mesa nº 04/2024.

O fornecedor deverá atender os requisitos de habilitação mínima do artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, sendo eles:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo para aquisição dos materiais será de um ano contados da data da assinatura da ata de registro de preços, sendo sua execução conforme a necessidade da Câmara de Vereadores.

A quantidade pretendida será adquirida conforme a necessidade de consumo, podendo ser prorrogada a ata, com as mesmas quantidades, pelo mesmo período.

O abastecimento, a troca de óleo e filtro do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores deverão ser realizados dentro da sede do Município de Lavras do Sul, sendo que o fornecedor do óleo lubrificante, deverá realizar a troca do mesmo sem qualquer custo para o Poder Legislativo.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a retirada por demanda, com visto do fiscal contrato na nota fiscal expedida pelo contratado, que será paga em até dez dias úteis, através de transferência bancária.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será escolhido através de dispensa de licitação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total e as quantidades constantes no tópico 1, deste termo.

O preço base dos itens, foram obtidos através de pesquisa com fornecedores locais. Em relação ao item 01 (gasolina aditivada), não foram coletados preços de outros estabelecimentos, considerando que nosso município possui apenas dois postos de combustíveis.

Relativo aos itens 02 e 03, também ocorreu a pesquisa de preços no município, não sendo considerado os valores do LicitaCon e outros sistemas, pois a troca de óleo lubrificante e do filtro em outra cidade, assim como o abastecimento, não seria

economicamente viável a Câmara de Vereadores, portanto, foi utilizada a pesquisa junto a fornecedores locais, conforme prevê o inciso IV, do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

Vislumbra-se que os valores obetidos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução de Mesa nº02/2024, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços no Poder Legislativo Municipal.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3.3.90.30 Material de consumo

Lavras do Sul, 27 de janeiro de 2025.

João Rafael Ribeiro Brito
Auxiliar Legislativo
Matrícula 137-6